



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 141/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 141/2025

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABINES PARA A BIBLIOTECA DA EJUD

PROCESSO SEI Nº 25.0.000113749-5

SETOR REQUISITANTE: Escola Judiciária do Piauí - EJUD

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 25.0.000113749-5	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: Escola Judiciária do Piauí - EJUD	Sâmya Larissa Machado Rodrigues Superintendente Admsintrativo da EJUD-PI

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia, no [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#), que tem como objetivo orientar, padronizar e divulgar os procedimentos administrativos dos processos de aquisições e de contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí e no Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. A necessidade da Administração é a aquisição e instalação de **CABINES PARA A BIBLIOTECA DA EJUD**, visando aprimorar a infraestrutura do ambiente de estudo, proporcionando aos frequentadores um espaço mais adequado para a concentração, livres de estímulos visuais externos, com o objetivo de incentivar o aprendizado, concomitantemente, promovendo serviços com qualidade e efetividade, baseado nos princípios da Administração Pública e alinhado com as diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A aquisição e instalação de cabines para a biblioteca da Escola Judiciária deste Tribunal fundamenta-se na necessidade de aprimorar a infraestrutura do ambiente de estudo, proporcionando aos frequentadores um espaço mais adequado para a concentração e o aprendizado. Essas estruturas são amplamente reconhecidas por sua eficácia na criação de um ambiente propício à leitura e à pesquisa, além de contribuírem para a valorização e modernização da biblioteca, conferindo-lhe maior funcionalidade e eficiência.

1.2.2. A presente aquisição atende à crescente demanda por espaços livres de estímulos visuais externos, favorecendo servidores e magistrados que necessitam de um ambiente de concentração para a realização de estudos e leituras aprofundadas. A disponibilização desse recurso contribui diretamente para o aprimoramento do desempenho acadêmico e profissional dos usuários, bem como para a ampliação do acesso à informação e ao conhecimento, reforçando o papel da biblioteca deste Tribunal como instrumento essencial para o desenvolvimento intelectual e jurídico.

1.2.3. Do ponto de vista normativo, a medida está em plena consonância com o princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública a adoção de práticas que garantam a melhoria contínua na prestação de serviços e na otimização dos recursos públicos. Além disso, a aquisição se alinha ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a gestão eficiente das contratações públicas, privilegiando soluções que agreguem valor e melhorem a qualidade dos serviços prestados.

1.2.4. Além dos benefícios estruturais, a aquisição das cabines para a biblioteca da Escola Judiciária coaduna-se com os princípios da economicidade e do interesse público, uma vez que a implementação desse mobiliário tem o potencial de reduzir interferências externas e aumentar a produtividade dos estudos e pesquisas desenvolvidos no local.

1.2.5. Por fim, a aquisição em tela revela-se atender plenamente ao interesse público, vez que irá aprimorar a qualidade do serviço oferecido, garantir maior comodidade e eficiência aos usuários e fortalecer o papel da biblioteca como um espaço de estímulo ao conhecimento e ao desenvolvimento intelectual. A medida reforça o compromisso da Administração Pública com a promoção de um ambiente institucional moderno, acessível e alinhado às melhores práticas de gestão pública, em conformidade com os preceitos legais e administrativos vigentes.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que o Plano Anual de Contratação - PAC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi regulamentado em novembro de 2021, por intermédio da Art. 5º, II, da Resolução Nº. 247/2021.

2.2. Vale salientar que o Plano Anual de Contratações para 2025, foi aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539) que *Institui o Plano Anual das Contratações Públicas do Ano de 2025 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí*, publicado no Diário da Justiça em 07 de novembro de 2024, Processo SEI Nº 24.0.000011353-7, sendo que o objeto em questão não se encontra no referido PAC, no entanto a autoridade superior nos termos da **Despacho 98051/2025 (SEI nº 7068291)**, exarada nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000060810-9, que versou sobre as demandas iniciais acerca da viabilidade do presente processo, **AUTORIZOU** a deflagração do respectivo procedimento de aquisição.

2.3. Nesse sentido, de igual modo, é imperioso frisar que, no Documento de Oficialização da Demanda 151 (SEI nº 7252956), a aludida Autoridade ratificou a necessidade da aquisição de **CABINES PARA A BIBLIOTECA DA EJUD, razão pela qual entende-se que o aspecto referente a previsão no PAC resta plenamente justificado.**

2.4. Este procedimento encontra-se alinhamento, ainda, ao [Planejamento Estratégico](#) vigente, nos termos do item **IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA**, que visa formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2.5. Dessa maneira, fica evidente que há um alinhamento estratégico e uma consonância de objetivos e de metas e que, portanto, validam a presente aquisição.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. Das exigências para aquisição do objeto:

3.1.1. A aquisição do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1.1. As quantidades, o prazo de entrega e a instalação do objeto que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos no respectivo Contrato emitido pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça.**

3.1.1.1. Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, desde que solicitado pelo fornecedor dentro do prazo inicial e com apresentação de justificativa. Ademais, toda prorrogação de prazo deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente por celebrar o contrato;

3.1.1.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **autoridade competente** para celebrar o contrato/assinar a Ordem de Fornecimento e/ou a Nota de Empenho.

3.1.2. Caberá ao Fiscal de Contrato/Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente no deferimento da prorrogação.

3.1.3. A CONTRATADA deverá entregar e instalar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 08h (oito) horas às 15h (quinze) horas, na Escola Judiciária do Piauí, localizada na Avenida Padre Humberto Pietro Grande, situado no Bairro São Raimundo, Nº 3509, CEP 64075-065, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail: ejud@tjpi.jus.br e do telefone: (86) 3215-8410 / (86) 9 8121-8288.

3.2. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelo qual: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores”.

3.3. **Após a entrega e instalação do produto, a unidade demandante deverá dar ciência do recebimento dos materiais ao Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para fins de controle patrimonial.**

3.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.5. Nos termos do artigo 140 da lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1 **Provisoriamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.5.1.1. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

3.5.2. **Definitivamente**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.5.3. O produto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

3.5.4. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

3.5.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

3.5.6. Comprovado que o bem entregue seja oriundo de crimes, contravenções ou em especificações diversas das licitadas, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TJPI promoverá o procedimento administrativo legal que o caso requer;

3.5.7. Na entrega e instalação do produto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.5.8. A CONTRATADA estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.6.1. O fornecedor deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental devendo utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

3.6.2. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução da confecção dos equipamentos contratados, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

3.6.3. Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresas que sejam comprometidas com a sustentabilidade.

3.6.4. Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente.

3.6.5. Informa-se que, em atenção às recomendações exaradas pelo Núcleo Socioambiental – NUSA, por meio da Manifestação 37144/2025 (6811581), bem como o Despacho 76822/2025 (6897598), **foram realizadas diligências junto a diversos fornecedores com o objetivo de obter a apresentação de certificações relacionadas às questões relacionadas ao âmbito da acessibilidade e inclusão arquitetônica**, por meio de ligações telefônicas institucionais e envio de correspondências eletrônicas E-mail - Solicitação de Documentação - TJPI (6916930), solicitando a apresentação da referida documentação comprobatória, para subsidiar eventual exigência de qualificação técnica no instrumento convocatório do certame, conforme demonstrado no Despacho 79174/2025 (6916903), formalizado nos autos do processo Originário SEI Nº 25.0.000045540-0.

3.6.5.1. Todavia, após a fixação de prazo para o regular envio da documentação e apesar das diversas requisições formalizadas, informa-se que foi obtido, a título de resposta, que não possui a referida documentação, por parte de um dos fornecedores consultados, além de que os demais sequer sinalizaram a possibilidade de apresentar os documentos requeridos.

3.6.5.2. É de bom grado ressaltar a existência de dois processos de mesma natureza, quais sejam: o Pregão Eletrônico Nº 07/2025, cujo objeto é a "Aquisição de "Paleta para Estrutura Porta-paleta" com fins à proposição de soluções adequadas para o armazenamento de materiais e otimização do suporte à prestação jurisdicional do Poder Judiciário Piauiense - SEI Nº 25.0.000026014-5, que culminou no fracasso da licitação, vez que os potenciais fornecedores não reuniram condições de qualificação suficientes para fins de habilitação, precipuamente no que diz respeito à apresentação de certificações semelhantes às requisitadas neste caso, e o Pregão Eletrônico Nº 09/2024, em que o objeto é a "Formação de Registro de Preços com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de **MOBILIÁRIO**, incluindo montagem" - SEI Nº 24.0.000015243-5, o qual diversos licitantes foram inabilitados por não apresentarem os documentos e certificações exigidas para qualificação técnica, demonstrando que as empresas que atuam no mercado ainda caminham para adaptar-se às condições de sustentabilidade.

3.6.5.3. Destaca-se, ainda, que a presente aquisição possui caráter de pequena monta e tem como finalidade a aquisição de equipamentos que serão instalados sobre mesas de estudo.

3.6.5.4. A instalação dos referidos itens objetiva proporcionar melhores condições de concentração aos usuários que frequentam a biblioteca para fins de estudo, atividade que, por sua natureza, demanda foco e privacidade. Ademais, esclarece-se que a instalação dos equipamentos não cria barreiras físicas ou limitações que possam restringir o acesso ou a utilização do espaço por pessoas com deficiência, preservando, assim, os princípios de acessibilidade e inclusão.

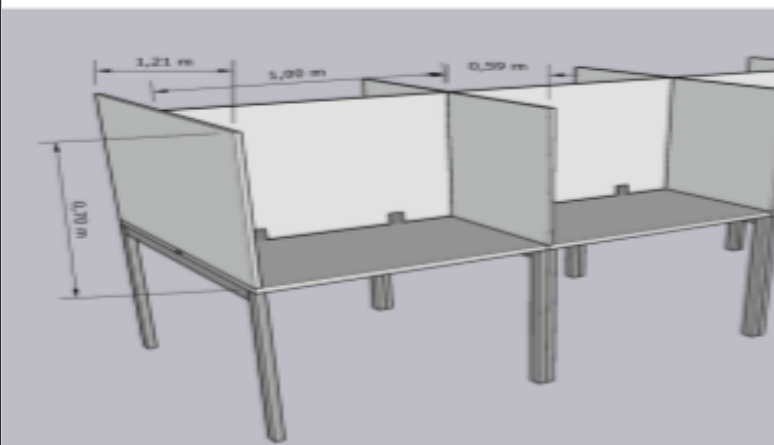
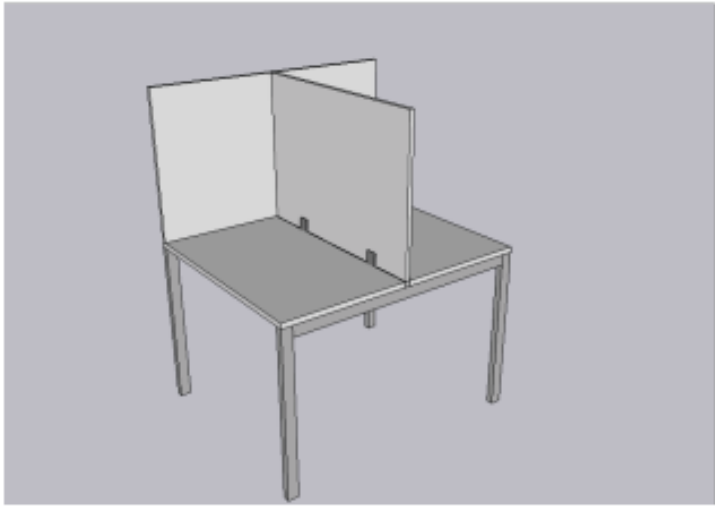
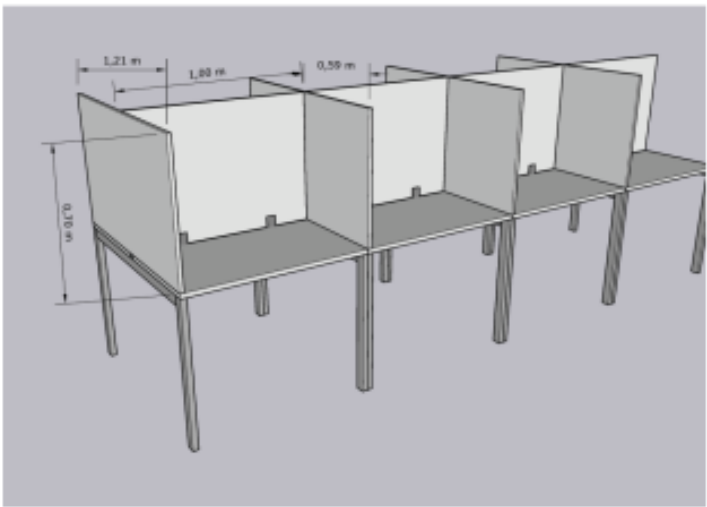
3.6.5.5. Diante desse cenário, **infere-se que a imposição de tal exigência no respectivo TR, a título de qualificação técnica, poderia culminar no fracasso da aquisição do bem, com consequentes prejuízos à Administração Pública, especialmente no tocante ao atendimento de suas necessidades e à eficiência na aquisição pretendida.**

3.6.6. Preocupação em atendimento ao Plano de Logística Sustentável do TJPI (2021-2026).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. O método utilizado para a definição do quantitativo levou em consideração as informações que foram exaradas no Documento de Oficialização da Demanda 151 (SEI nº 7252956), conforme segue o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/LAYOUT	UNIDADE	QUANTIDADE

01	<p>AQUISIÇÃO CABINES PARA A BIBLIOTECA: Compreendendo: 1) Estrutura modular em forma de "T" instalada sobre cada mesa individualmente, resultando em divisórias estilo Espinha de Peixe. 2) Estruturas modulares em MDF 18mm formicado na cor cinza, fixadas sobre as mesas. 3) Dimensões: Altura: 0,70m Largura: 1,00m Profundidade da lâmina completa: 1,21m Profundidade da lâmina correspondente a uma cabine: 0,59m. 4) Medidas: a) 04 peças de 1,00m × 0,70m Área por peça: $1,00 \times 0,70 = 0,70 \text{ m}^2$ Área total: $4 \times 0,70 = 2,80 \text{ m}^2$ b) 04 peças de 1,21m × 0,70m Área por peça: $1,21 \times 0,70 = 0,847 \text{ m}^2$ Área total: $4 \times 0,847 = 3,388 \text{ m}^2$ ÁREA TOTAL GERAL DE 1 MESA COMPLETA (8 CABINES): $2,80 + 3,388 = 6,188 \text{ m}^2$</p>	 <p>Estrutura modular em forma de "T" instalada sobre cada mesa individualmente.</p>  <p>Resultando em divisórias estilo Espinha de Peixe conferindo aspecto unificado a toda a estrutura</p> 	Unidade	03
----	---	--	---------	----

4.1.1. Ressalta-se que na definição da unidade de medida da aquisição em tela, ficou divergente da inicialmente adotada no FLD, devido ao fato de se adotar, no âmbito do planejamento da contratação, a métrica baseada na unidade da estrutura de cada mesa, resultando, assim, em 3 unidades, ao invés do cálculo por metro quadrado. A decisão fundamenta-se na necessidade de assegurar precisão orçamentária e compatibilidade com o escopo do projeto, evitando distorções nos valores estimados (aproximações/arredondamentos) e garantindo maior transparência na execução do contrato. Ademais, ressalta-se que tal decisão está em conformidade com os princípios da Administração Pública, em especial os da eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. A presente demanda deverá ser atendida por meio da aquisição e instalação de **cabines de estudos para a biblioteca da EJUD**, o qual atende todo o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI.

5.2. Em busca realizada junto ao Painel de Preços do Governo Federal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI com vistas à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, verificou-se a inexistência de aquisições similares que atendessem à descrição do item do presente procedimento.

5.3. Em conformidade com os critérios de priorização estabelecidos no §1º do Art. 5º da IN nº 65/2021, foram buscadas aquisições similares feitas pela Administração Pública para fins de determinação do preço estimado e nas disposições contidas no Manual de Compras e Contratações do TJPI. Ocorre que, verificou-se, por meio das especificações do item demandado, que se trata de um **bem sob medida**. Nesse sentido, **constatou-se que as descrições dos itens obtidos em cotações públicas não apresentam correspondência similar ou fidedigna em relação à aquisição em tela**. Isso se deve ao fato de que o item solicitado destina-se à complementação e adequação a uma mobília já adquirida por este Tribunal, cujas dimensões são específicas. Assim, faz-se necessária a utilização de cotações privadas junto a fornecedores diretos, os quais poderão realizar processo de medição *in loco* e analisar as medidas do projeto para garantir a adequação na proposta fornecida, observados os requisitos previstos no §2º e em seus respectivos incisos do Art. 5º da IN nº 65/2021.

5.4. Visando à prospecção e análise das alternativas possíveis para atender a demanda, observa-se duas possíveis soluções, cuja análise consta a seguir:

SOLUÇÃO 01: Locação dos mobiliários	
VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Não há ônus da manutenção, da assistência técnica, e dos riscos de utilização. Em caso de problemas, o locador substitui.	1. O aluguel de mobiliário é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente. 2. Com a utilização permanente, o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, por exemplo, tornando o aluguel inviável.
SOLUÇÃO 02: Aquisição do mobiliário (fornecimento único)	
VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Suprir necessidade da Administração; 2. Demanda para utilização permanente.	1. Custos de manutenção e depreciação; e 2. Desfazimento ao final da vida útil. Obs.: Entretanto, estes custos são absorvidos de forma gradual ao longo do tempo.

5.5. No caso em tela, o valor da aquisição permanece abaixo de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, qual seja o valor delineado no [Decreto nº 12.343/2024](#) que atualizou os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações para os casos em que é dispensável a licitação para compras de bens e contratação de serviços, nota-se que a Administração Pública opta pela **dispensa de licitação**, tendo em vista a economia de recursos e celeridade conferida por este procedimento, em que é dispensada a realização de licitação em razão do baixo valor a ser contratado.

5.6. Por fim, em análise às aquisições de objeto semelhante realizadas em órgãos da Administração pública, observa-se que é possível efetuar a presente aquisição cujo valores permaneçam abaixo do patamar estabelecido no inciso II do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, atualizado pelo [Decreto nº 12.343/2024](#), mediante dispensa de licitação, na forma da legislação aplicada. Portanto, a solução a ser encaminhada é aquisição do mobiliário (Solução 02), cuja característica e demanda sugere a contratação direta.

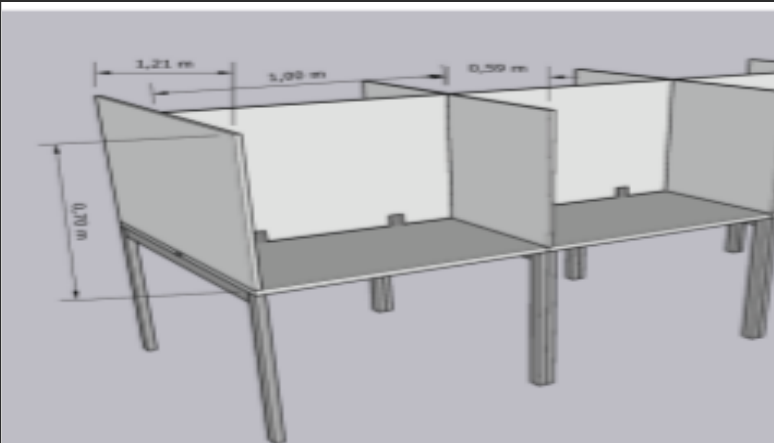
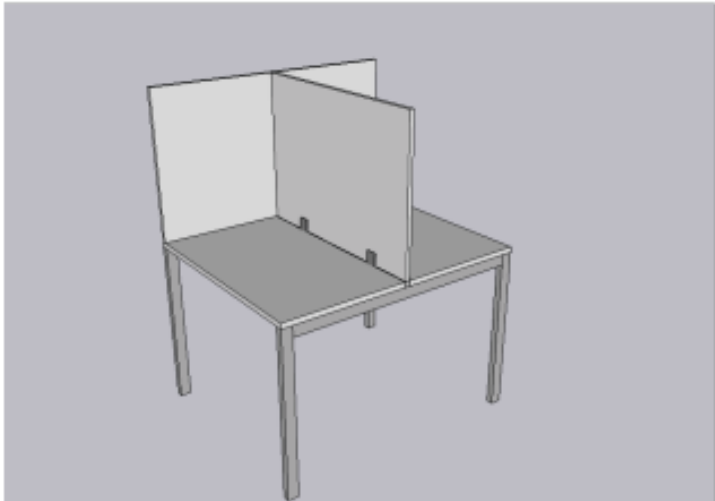
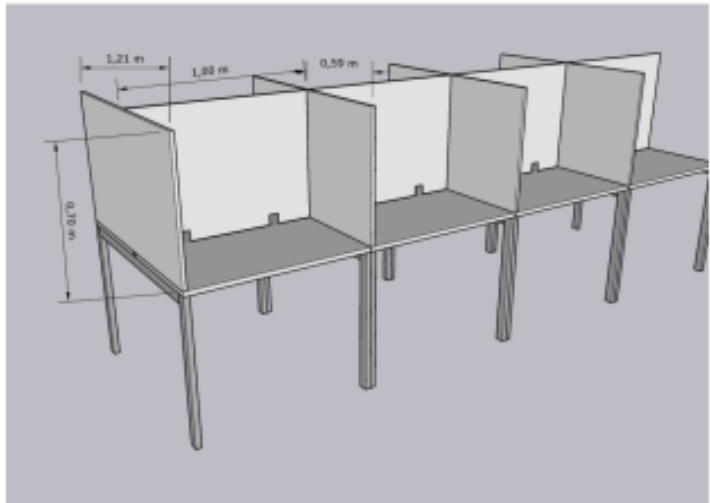
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1. Os custos estimados com a referida aquisição foram detalhados na Pesquisa de Preços 280 (SEI nº 7238202), tendo sido obtido o valor total estimado para a presente aquisição de **R\$ 5.148,51 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Para a implementação da aquisição, será necessária a aquisição do seguinte item que deverá obedecer às especificações e quantitativos na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/LAYOUT	UNIDADE	QUANTIDADE

01	<p>AQUISIÇÃO DE CABINES PARA A BIBLIOTECA: Compreendendo: 1) Estrutura modular em forma de "T" instalada sobre cada mesa individualmente, resultando em divisórias estilo Espinha de Peixe. 2) Estruturas modulares em MDF 18mm formicado na cor cinza, fixadas sobre as mesas. 3) Dimensões: Altura: 0,70m Largura: 1,00m Profundidade da lâmina completa: 1,21m Profundidade da lâmina correspondente a uma cabine: 0,59m. 4) Medidas: a) 04 peças de 1,00m × 0,70m Área por peça: $1,00 \times 0,70 = 0,70 \text{ m}^2$ Área total: $4 \times 0,70 = 2,80 \text{ m}^2$ b) 04 peças de 1,21m × 0,70m Área por peça: $1,21 \times 0,70 = 0,847 \text{ m}^2$ Área total: $4 \times 0,847 = 3,388 \text{ m}^2$ ÁREA TOTAL GERAL DE 1 MESA COMPLETA (8 CABINES): $2,80 + 3,388 = 6,188 \text{ m}^2$</p>	 <p>Estrutura modular em forma de "T" instalada sobre cada mesa individualmente.</p>  <p>Resultando em divisórias estilo Espinha de Peixe conferindo aspecto unificado a toda a estrutura</p> 	Unidade	03
----	--	--	---------	----

7.2. Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

7.2.1. A CONTRATADA estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

7.4. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**” (grifo nosso)

7.5. Contudo, o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas ou inexigidas, permitindo-se, a contratação direta de produtos e serviços, respeitados os requisitos legais. São as chamadas contratações por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. As licitações dispensáveis estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e em alguns outros dispositivos espalhados na legislação ordinária.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso alterado pelo Decreto nº 10.922/2021)

7.5.1. Noutro giro, quando o valor da aquisição permanece abaixo de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, qual seja o valor delineado no [Decreto 12.343/2024](#) que atualizou os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações para os casos em que é dispensável a licitação para compras de bens e contratação de serviços, nota-se que a Administração Pública opta pela **dispensa de licitação**, tendo em vista a economia de recursos e celeridade conferida por este procedimento, em que é dispensada a realização de licitação em razão do baixo valor a ser contratado.

7.6. No caso de licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência. Assim, é dispensável realização de procedimento licitatório, com suporte no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que este apresenta de forma indubitável o caminho a ser percorrido para demonstração da dispensa.

7.7. No presente caso, a partir das cotações obtidas na formalização da referida Pesquisa de Preços 282/2025 (SEI nº 7253170), verificou-se que o valor estimado da demanda é de **R\$ 5.148,51 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

7.8. Isto posto, **sugere-se a adoção da Dispensa de Licitação por baixo valor** para a presente aquisição, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c [Decreto 12.343/2024](#), visto que o valor obtido Pesquisa de Preços 280 (SEI nº 7238202), qual seja **R\$ 5.148,51 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, encontra-se abaixo de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, observadas as condições para a aquisição, especialmente quanto à existência de possíveis sanções aplicadas à empresa que a impeça de contratar com a Administração Pública, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que as licitações realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. Para o caso em epígrafe, a solução não admite o parcelamento, pois comprometeria a economia de escala e a similaridade do conjunto.

8.2.1. Do ponto de vista técnico, as cabines de estudos para a biblioteca serão montadas de forma concomitante em 03 mesas, ou seja, as cabines serão encaixadas uma na outra formando um conjunto que precisa ser estável e não comprometer sua estrutura. Havendo a possibilidade de que parte de um item seja de marca/modelo diverso poderia incorrer na perda da harmonia do layout e, principalmente, comprometer a estabilidade da estrutura, visto que o encaixe entre as estantes pode não ser satisfatória, o que comprometeria todo o conjunto, trazendo, inclusive risco aos usuários.

8.3. No presente caso, não restou necessária a adoção da regra do parcelamento prevista no art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente aquisição:

9.1.1. Aprimorar a infraestrutura do espaço, proporcionando ambientes adequados e silenciosos que favoreçam a concentração dos usuários, criando espaços livres de distrações externas, tendo como objetivo atender aqueles que necessitam de maior foco em suas atividades de leitura e pesquisa;

9.1.2. Propiciar aumento significativo da eficiência nos estudos e no aprimoramento profissional;

9.1.3. Fomentar a estrutura da Escola Judiciária e, concomitantemente, elevar a imagem e a importância da EJUD dentro da instituição; e

9.1.4. Garantir melhores resultados tanto nos aspectos profissionais quanto pessoais dos usuários, ampliando seu acesso ao conhecimento e possibilitando a realização de seus estudos de maneira mais eficaz e satisfatória.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito da Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Tribunal, **não se verificou** a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas a aquisição deste bem.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

12.1.1. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

12.1.2. Preferência por produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

12.1.3. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

12.1.4. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

12.1.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

12.1.6. Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

12.1.7. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

12.1.8. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. O presente **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR** está em conformidade com a Resolução Nº 418/2024 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e institui o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no DJPI nº 9841, de 19 de junho de 2024 e o Manual de Gestão de Risco da SCI, 1ª Edição, e as boas práticas administrativas.

13.2. A Gestão de Riscos, aplicada nas aquisições de bens e contratações de serviços, consiste nas seguintes atividades:

13.2.1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a aquisição;

13.2.2. avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;

13.2.3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

13.2.4. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e ações de contingência.

13.3. A análise dos riscos deve seguir os seguintes passos:

13.3.1 avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado – o impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado (p.ex.: um risco com potencial para comprometer um objetivo na sua totalidade ou na sua quase totalidade é considerado um risco de alto impacto);

13.3.2. avaliar a probabilidade de ocorrência do risco (p.ex.: um evento cuja ocorrência seja quase certa de acontecer é um evento de alta probabilidade);

13.3.3. definir o nível de risco com base na matriz probabilidade x impacto a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto.

13.4. Vale diferenciar o nível de **risco inerente** e o **nível de risco residual**.

13.4.1. O primeiro é o nível de risco antes de quaisquer ações de mitigação de risco terem sido levadas em conta, como atividades de controle.

13.4.2. O segundo é o nível de risco após terem sido levadas em consideração as ações de mitigação de risco tais como atividades de controle.

13.4.3. As escalas podem variar de acordo com o objeto de gestão e com o grau de precisão na definição dos níveis de probabilidade e impacto.

13.5. Para tanto, utilizam-se escalas qualitativas de probabilidade e de impacto com amplitude de até cinco níveis:

13.5.1. Escala de probabilidade (1 a 5):

1. Muito Baixa: O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

2. **Baixa:** O evento pode ocorrer em algum momento;
3. **Média:** O evento deve ocorrer em algum momento;
4. **Alta:** O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias;
5. **Muito Alta:** O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

13.5.2. Escalas de impacto (1 a 5):

1. **Insignificante:** Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais.
2. **Pequeno:** Evento cujo impacto pode ser absorvido e minimizado, mas carecem de esforço da gestão;
3. **Moderado:** Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais;
4. **Grande:** Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado;
5. **Catastrófico:** Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso.

13.6. Para definir o nível dos riscos, sugere-se o uso da matriz abaixo:

Impacto	Catastrófico	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20
	Moderado	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
		Probabilidade				

Figura 9: Matriz Impacto x Probabilidade (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020 - Adaptado)

13.7. Isto posto, é possível obter o Nível de Risco de cada evento de risco identificado. O NR consiste no resultado da multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), considerando os controles existentes.

13.8. Neste sentido, a avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

13.9. Por fim, o apetite ao risco corresponde à quantidade e ao tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir.

Matriz Simples de Risco e Tolerância ao Risco

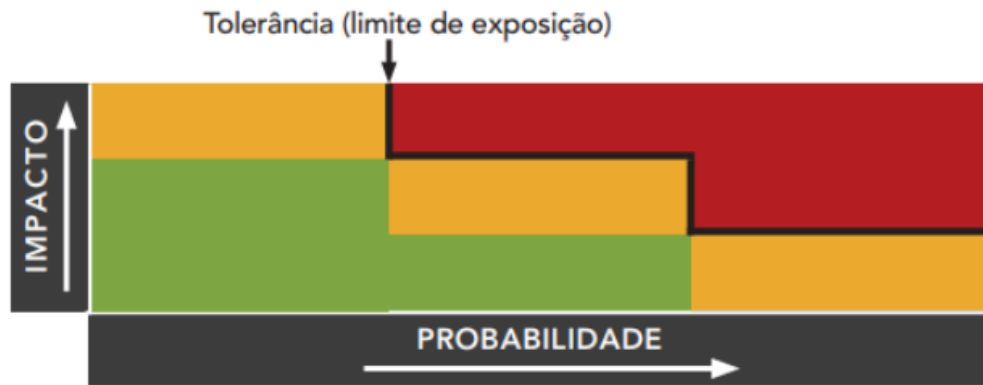


Fig 12: matriz simples de risco e tolerância a risco (Manual de Riscos TCU, 2020)

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

Riscos acima do limite de exposição: **faixa vermelha**

Riscos com necessidade de monitoramento: **faixa amarela**

Riscos que podem ser aceitos: **faixa verde**

13.10. Esta fase auxilia o gestor na tomada de decisões sobre o tratamento dos riscos, já que, de posse do nível do risco, é possível realizar uma comparação com o limite de exposição e, assim, definir quais deverão ser mitigados, compartilhados, evitados ou aceitos.

13.11. O TJPI conferirá prioridade no tratamento dos riscos, conforme os critérios definidos na tabela de diretrizes para priorização dos riscos a seguir descrita:

Limite de Exposição	Diretriz Para a Resposta
Crítico	Nível de risco muito além do apetite a risco. Ações devem ser tomadas tempestivamente.
Alto	Nível de risco, além do apetite a risco. Alguma ação deve ser tomada.
Moderado	Nível de risco dentro do apetite a risco. Requer atividades de monitoramento e manutenção dos controles.
Pequeno	Nível de risco dentro do apetite a risco. Podem existir oportunidades de maior retorno que possam ser exploradas. Pode ser o caso de assumir mais riscos, avaliando a relação custo x benefício e diminuindo alguns controles.

Figura 13: Tabela de Diretrizes para Priorização de Riscos (Manual de Riscos TJ Paraná, 2021, adaptado)

13.12. Os controles são conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas e etc, criados com o fim de mitigar riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos da organização possam ser alcançados.

13.13. Os controles podem ser classificados como preventivos (atuam na causa), compensatórios (atuam como complemento do controle atual) e corretivos (atuam no impacto).

13.14. Para definir o nível de confiança dos controles aplicados é necessário levar em consideração critérios objetivos, conforme definidos na tabela a seguir:

Eficácia do Controle	Situação do Controle Existente	Fator de Avaliação dos Controles
Inexistente	1 - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1,0
Fraco	2 - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	3 - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	0,6
Satisfatório	4 - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	5 - Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Figura 11 - Identificação dos controles existentes

13.15. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à aquisição a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
Nº do risco 01: Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação					
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor		<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
CAUSAS: - Impossibilidade de realizar a liquidação e o pagamento, vez que o numerário (financeiro) é essencial para o cumprimento desta obrigação da contratante.					
EVENTO: Impossibilidade de realizar a contratação					
CONSEQUÊNCIA: Não realização do pagamento e possível judicialização por parte da contratada.					
ANÁLISE DO RISCO					
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input type="checkbox"/> 2 Baixa	<input type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta	<input type="checkbox"/> 5 Muito alta
Impacto	<input type="checkbox"/> 1 Insignificante	<input type="checkbox"/> 2 Pequeno	<input type="checkbox"/> 3 Moderado	<input checked="" type="checkbox"/> 4 Grande	<input type="checkbox"/> 5 Catastrófico
NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado : $3 < X \leq 6$; Pequeno : $X \leq 3$					
Probabilidade x Impacto = 1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO					
CONTROLES EXISTENTES					
Controles: Normas (Lei 14.133/2021, Lei 101/2000 - LRF - e Lei 4.320/1964), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SOF, capacitação e treinamento dos componentes da SOF, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovações do PPA; LDO e LOA correspondentes, entre outros.					
EFICÁCIA DO CONTROLE Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se mediano: 0,6; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2					
Inexistente: 1 ()	Fraco: 0,8 ()	Mediano: 0,6 ()	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 (X)	
RISCO RESIDUAL - (nível do risco inerente x eficácia do controle) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado : $3 < X \leq 6$; Pequeno : $X \leq 3$					
Nível do risco x eficácia do controle => 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO RESIDUAL PEQUENO					
TRATAMENTO DE RISCOS					

TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)			
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Compartilhar
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA			
Ordem	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)	RESPONSÁVEL	
1.	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da demanda.	SOF	
Ordem	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Acionar a Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento ou a suplementação do orçamento do exercício financeiro, bem como eventuais necessidades de numerários. Em último caso, suspender a contratação em comento ou a execução contratual, dependendo do estágio em que o pacto se encontre.	Autoridade Superior.	

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Nº do risco 02: Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.				
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:				
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
CAUSAS: - Informações incompletas sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos que influenciarão na execução da entrega dos serviços/produtos quanto ao atendimento de seus objetivos com a qualidade esperada.				
EVENTO: Dificuldade para confecção do instrumento convocatório e possível entrega de produto/serviço em desconformidade ao realmente pleiteado pelo TJPI.				
CONSEQUÊNCIA: Má execução da entrega por parte da Fornecedorora ou, até mesmo, a não entrega do objeto ou da prestação do serviço.				
ANÁLISE DO RISCO				
Probabilidade	<input type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input checked="" type="checkbox"/> 2 Baixa	<input type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> 1 Insignificante	<input type="checkbox"/> 2 Pequeno	<input type="checkbox"/> 3 Moderado	<input checked="" type="checkbox"/> 4 Grande
NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado: $3 < X \leq 6$; Pequeno: $X \leq 3$				
Probabilidade x Impacto = 2 X 4 = 8 => RISCO ALTO				
CONTROLES EXISTENTES				
Controles: Normas (Lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734)), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SCI e SJP, capacitação e treinamento dos componentes da Equipe de Planejamento da Contratação, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovação do DOD.				
EFICÁCIA DO CONTROLE				
Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se mediano: 0,6; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2				
Inexistente: 1 ()	Fraco: 0,8 ()	Mediano: 0,6 ()	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 (X)
RISCO RESIDUAL - (nível do risco inerente x eficácia do controle) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado: $3 < X \leq 6$; Pequeno: $X \leq 3$				
Nível do risco x eficácia do controle => 8 x 0,2 = 1,6 => RISCO PEQUENO				
TRATAMENTO DE RISCOS				
TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)				
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Compartilhar	
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA				
Ordem	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)	RESPONSÁVEL		
1.	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos, conforme a	COORDCOMPRAS		

	inserção dos expedientes em bloco de assinaturas, vez que a COORDCOMPRAS fica responsável pelo auxílio e revisão do ponto de vista administrativo. Realização de capacitação atinente ao preenchimento dos diversos formulários e, sobretudo treinamento para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.	Equipe de planejamento da contratação
Ordem	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Reexame de documentos confeccionados durante o planejamento da contratação e, além disso, promover pesquisas em outros Órgãos ou Entidades Administrativas que possuem contratações idênticas ou similares. Ademais, realizar consultas, seja à SCI e à SJP, seja, junto ao TCE-PI.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
Nº do risco 03: Envio do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD inadequado.					
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor		<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
CAUSAS: - A falta de planejamento e organização por parte da Unidade Demandante, responsável pela elaboração do documento; - Dificuldades no preenchimento do FLD, com prazo razoável para abertura da licitação/contratação					
EVENTO: Atraso no cumprimento do cronograma licitatório, o que pode resultar em interrupção ou adiamento do processo licitatório.					
CONSEQUÊNCIA: - - Perda do prazo para a contratação; - Contratação de empresa ineficiente; - Inviabilidade da contratação.					
ANÁLISE DO RISCO					
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input type="checkbox"/> 2 Baixa	<input type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta	<input type="checkbox"/> 5 Muito alta
Impacto	<input type="checkbox"/> 1 Insignificante	<input type="checkbox"/> 2 Pequeno	<input type="checkbox"/> 3 Moderado	<input checked="" type="checkbox"/> 4 Grande	<input type="checkbox"/> 5 Catastrófico
NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Crítico X > 12 ; Alto 6 < X ≤ 12; Moderado: 3 < X ≤ 6 ; Pequeno: X ≤ 3					
Probabilidade x Impacto = 1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO					
CONTROLES EXISTENTES					
Controles: Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), realização de cursos de capacitação para os servidores responsáveis, pela elaboração dos artefatos jurídicos e do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD. Disponibilização de Modelo Padrão do FLD no SEI. Constante interlocução entre a COORDCOMPRAS e as Unidades Demandantes no auxílio ao preenchimento do FLD. Designação dos responsáveis pela confecção dos artefatos jurídicos, entre eles, o FLD, no Diário da Justiça.					
EFICÁCIA DO CONTROLE					
Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se mediano: 0,6; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2					
Inexistente: 1 ()	Fraco: 0,8 ()	Mediano: 0,6 ()	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 (X)	
RISCO RESIDUAL - (nível do risco inerente x eficácia do controle) Crítico X > 12 ; Alto 6 < X ≤ 12; Moderado: 3 < X ≤ 6 ; Pequeno: X ≤ 3					
Nível do risco x eficácia do controle => 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO					
TRATAMENTO DE RISCOS					
TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Compartilhar		
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA					
Ordem	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL	
1.	Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do FLD, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação.			Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação	

	Indicação dos responsáveis pela elaboração e envio do documento, com antecedência suficiente para ajustes em caso de imprevistos.	SLC
Ordem	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Se o atraso for significativo, pode ser necessário revisar o cronograma do processo licitatório e ajustar outras etapas para garantir que o processo não seja comprometido.	SLC

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
Nº do risco 04: Selecionar empresas sem qualificação técnica adequada, equipamentos e de mão de obra não especializada na prestação dos serviços, influenciando na realização destes e obtenção dos resultados para a execução do objeto da licitação.					
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:					
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor		<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
CAUSAS: - Falta de exigências de habilitação jurídica e técnica no termo de referência que retirem do certame empresas sem condições de cumprir o contrato.					
EVENTO: Termo de Referência e Modelo de Contrato, sem exigências da legislação em vigor.					
CONSEQUÊNCIA: Não obtenção do objeto a ser contratado.					
ANÁLISE DO RISCO					
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input type="checkbox"/> 2 Baixa	<input type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta	<input type="checkbox"/> 5 Muito alta
Impacto	<input type="checkbox"/> 1 Insignificante	<input type="checkbox"/> 2 Pequeno	<input checked="" type="checkbox"/> 3 Moderado	<input type="checkbox"/> 4 Grande	<input type="checkbox"/> 5 Catastrófico
NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Crítico X > 12 ; Alto 6 < X ≤ 12; Moderado: 3 < X ≤ 6 ; Pequeno: X ≤ 3					
Probabilidade x Impacto = 1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO					
CONTROLES EXISTENTES					
Controles: Análise rigorosa da exigência de qualificação, durante a confecção dos artefatos, inclusive, por ocasião da análise dos requisitos constantes do preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda. Ainda, aferir, previamente, se o pretenso contratado possui os requisitos de especialização técnica profissional, bem como documentos comprobatórios que atestem, cabalmente, a sua qualificação para tal, por meio da justificativa da contratação, sob a responsabilidade do agente público designado.					
EFICÁCIA DO CONTROLE Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se mediano: 0,6; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2					
Inexistente: 1 ()	Fraco: 0,8 ()	Mediano: 0,6 ()	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 (X)	
RISCO RESIDUAL - (nível do risco inerente x eficácia do controle) Crítico X > 12 ; Alto 6 < X ≤ 12; Moderado: 3 < X ≤ 6 ; Pequeno: X ≤ 3					
Nível do risco x eficácia do controle => 3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO					
TRATAMENTO DE RISCOS TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Compartilhar		
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA					
Ordem	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL	
1.	Inclusão no Termo de Referência e Modelo de contrato de exigências da habilitação em suas espécies para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços.			COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	
Ordem	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL	
1.	Análise apurada das exigências dos artefatos jurídicos de regência. Verificação durante o processo de contratação se o pretenso contratado anexou toda documentação solicitada			Pregoeiro/ Agente Público	

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Nº do risco 05: Interrupção da prestação do serviço/produto por parte da empresa contratada.				
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:				
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
CAUSAS: - Contratações de empresas que não conseguem cumprir as obrigações previstas no contrato, como prazos de entrega ou padrões de qualidade, isso pode gerar uma interrupção no serviço ou fornecimento.				
EVENTO: Interrupção efetiva ou temporária na prestação do serviço ou fornecimento do produto, seja por falhas operacionais, financeiras ou outras causas que impeçam a contratada de cumprir com o que foi acordado no contrato.				
CONSEQUÊNCIA: No caso de interrupção grave ou prolongada, a administração pública pode ser forçada a rescindir o contrato, o que pode levar a novos processos licitatórios e custos adicionais, além da aplicação de sanção ao contratado				
ANÁLISE DO RISCO				
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input type="checkbox"/> 2 Baixa	<input type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta <input type="checkbox"/> 5 Muito alta
Impacto	<input type="checkbox"/> 1 Insignificante	<input type="checkbox"/> 2 Pequeno	<input type="checkbox"/> 3 Moderado	<input checked="" type="checkbox"/> 4 Grande <input type="checkbox"/> 5 Catastrófico
NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado $3 < X \leq 6$; Pequeno $X \leq 3$				
Probabilidade x Impacto = 1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO				
CONTROLES EXISTENTES				
Controles: Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), verificação antes da assinatura do contrato da análise da saúde financeira e da capacidade técnica da empresa, garantindo que ela tenha os recursos necessários para cumprir com o contrato, Atuação do Gestor e Fiscal do Contrato acompanhando de perto o desempenho da contratada, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade do serviço ou produto e a manutenção da capacidade operacional. O contrato prever cláusulas específicas para penalizar a contratada em caso de atraso ou falha na execução, estimulando a continuidade e o cumprimento do serviço.				
EFICÁCIA DO CONTROLE Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se mediano: 0,6; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2				
Inexistente: 1 ()	Fraco: 0,8 ()	Mediano: 0,6 ()	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 (X)
RISCO RESIDUAL - (nível do risco inerente x eficácia do controle) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado $3 < X \leq 6$; Pequeno $X \leq 3$				
Nível do risco x eficácia do controle => 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO				
TRATAMENTO DE RISCOS TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)				
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Compartilhar	
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA				
Ordem	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)		RESPONSÁVEL	
1.	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.		Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	
Ordem	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1.	Caso a contratada não cumpra com suas obrigações, a administração pode aplicar as penalidades previstas no contrato, como multas ou retenção de pagamentos, até que a situação seja regularizada. Caso a interrupção seja grave, pode ser necessário rescindir o contrato com a empresa contratada e iniciar um novo processo licitatório para contratar outro fornecedor.		Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Autoridade Superior	

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Nº do risco 6: Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, conseqüente, majoração dos valores após a contratação.

ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:

<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
--	--	--

CAUSAS:

- Flutuações nos preços de insumos, matérias-primas ou produtos devido a mudanças na oferta e demanda do mercado (ex: escassez, aumento de custos de produção, crises econômicas, variações cambiais, etc.).
- Aumento de impostos ou taxas aplicáveis aos bens e serviços contratados, decorrente de mudanças na legislação fiscal ou tributária.

EVENTO: Aumento significativo no preço de insumos, matérias-primas ou impostos após a assinatura do contrato, o que resulta na **necessidade de revisar ou majoração dos valores contratuais** para que a contratada consiga manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CONSEQUÊNCIA: Se os aumentos de custos não forem rapidamente ajustados, pode haver **atrasos na entrega de produtos ou na execução de serviços**, e possível rescisão contratual, já que a contratada pode ter dificuldades em honrar os compromissos sem uma readequação financeira.

ANÁLISE DO RISCO

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input type="checkbox"/> 2 Baixa	<input type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta	<input type="checkbox"/> 5 Muito alta
Impacto	<input type="checkbox"/> 1 Insignificante	<input type="checkbox"/> 2 Pequeno	<input type="checkbox"/> 3 Moderado	<input checked="" type="checkbox"/> 4 Grande	<input type="checkbox"/> 5 Catastrófico

NÍVEL DO RISCO INERENTE

(probabilidade X impacto) **Crítico** $X > 12$; **Alto** $6 < X \leq 12$; **Moderado:** $3 < X \leq 6$; **Pequeno:** $X \leq 3$

Probabilidade x Impacto = 1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO

CONTROLES EXISTENTES

Controles: Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#)), Existências nos contratos modelos de cláusulas de **reajuste contratual** com base em índices específicos (ex: índice de inflação, variação de preços de matérias-primas, etc.) para garantir que o contrato se ajuste às variações de mercado; Existência nos contratos modelos de cláusulas que permitam o reequilíbrio econômico-financeiro em caso de algum aumento dos insumos ou da prestação do serviço por fator inesperado ou esperado, todavia, com conseqüências imprevisíveis. Existência de verba de contingenciamento no caso de manutenção das condições econômicas financeiras do contrato, a fim de evitar o inadimplemento contratual.

EFICÁCIA DO CONTROLE

Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se mediano: 0,6; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2

Inexistente: 1 () Fraco: 0,8 () Mediano: 0,6 () Satisfatório: 0,4 () Forte: 0,2 (X)

RISCO RESIDUAL - (nível do risco inerente x eficácia do controle)

Crítico $X > 12$; **Alto** $6 < X \leq 12$; **Moderado:** $3 < X \leq 6$; **Pequeno:** $X \leq 3$

Nível do risco x eficácia do controle => 4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO

TRATAMENTO DE RISCOS

TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)

<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Compartilhar
---------------------------------	----------------------------------	---	---------------------------------------

AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA

Ordem	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)	RESPONSÁVEL
1.	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento das cláusulas de reajuste e reequilíbrio contratual e de suas obrigações assumidas no contrato e das conseqüentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC
Ordem	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Se o aumento de preços for significativo e impactar o orçamento do contrato, a administração pública pode negociar com a contratada para revisar o valor do contrato, ajustando os preços para refletir as mudanças no mercado. Caso não seja possível chegar a um acordo ou o aumento de custos seja insustentável, pode ser necessário rescindir o contrato e iniciar um novo processo contratação direta.	Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Autoridade Superior

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Nº do risco 7: Atraso na entrega dos materiais ou serviços.				
ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:				
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
CAUSAS: - O fornecedor contratado pode não ter capacidade suficiente para atender à demanda contratada dentro do prazo, seja por problemas de produção ou por uma gestão inadequada de sua capacidade ou atraso no transporte.				
EVENTO: Fornecedor ou contratado não cumpre os prazos de entrega previstos no contrato, seja para entrega de materiais, serviços ou produtos, gerando um atraso no cronograma estabelecido .				
CONSEQUÊNCIA: O atraso na entrega de materiais ou serviços pode prejudicar a execução de projetos, afetando o cronograma global do projeto ou operação.				
ANÁLISE DO RISCO				
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input type="checkbox"/> 2 Baixa	<input type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta <input type="checkbox"/> 5 Muito alta
Impacto	<input type="checkbox"/> 1 Insignificante	<input type="checkbox"/> 2 Pequeno	<input checked="" type="checkbox"/> 3 Moderado	<input type="checkbox"/> 4 Grande <input type="checkbox"/> 5 Catastrófico
NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado: $3 < X \leq 6$; Pequeno: $X \leq 3$				
Probabilidade x Impacto = 1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO				
CONTROLES EXISTENTES				
Controles: Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI). Existência detalhada de cláusulas contratuais e no termo de referência prevendo o cronograma do serviço e o prazo de entrega do objeto, como também de multas e penalidades caso haja atraso nas entregas, estabelecendo valores e condições claras para o não cumprimento dos prazos. Acionamento das garantias financeiras (como seguros ou fianças bancárias) que protegem a administração pública contra prejuízos causados pelo atraso. Atuação do Gestor e Fiscal do contrato na realizar de reuniões periódicas de acompanhamento do progresso com o fornecedor, identificando potenciais riscos de atraso e tomando providências antes que o atraso ocorra.				
EFICÁCIA DO CONTROLE Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se mediano: 0,6; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2				
Inexistente: 1 ()	Fraco: 0,8 ()	Mediano: 0,6 ()	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 (X)
RISCO RESIDUAL - (nível do risco inerente x eficácia do controle) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado: $3 < X \leq 6$; Pequeno: $X \leq 3$				
Nível do risco x eficácia do controle => 3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO				
TRATAMENTO DE RISCOS TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)				
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Compartilhar	
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA				
Ordem	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL
1.	Especificar no Termo de Referência de forma clara as regras de execução do contrato.			COORDCOMPTRAS Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação
Ordem	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
1.	Sinalizar ao fornecedor quanto ao prazo de entrega do material ou serviço na emissão da ordem de fornecimento ou serviço deixar claro as regras do Termo de Referência quanto a entrega e possível aplicação de sanções em eventuais atrasos.			Equipe de gestão e Fiscalização do contrato
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Nº do risco 8: Fornecimento de serviços/produtos de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.				

ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO:					
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor		<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
CAUSAS: - O fornecedor contratado pode não ter a experiência, habilidade técnica ou infraestrutura necessária para atender aos requisitos do contrato. - Caso as especificações do Termo de Referência não sejam claras ou bem detalhadas, os fornecedores podem entregar produtos ou serviços que não correspondem às necessidades reais da administração pública.					
EVENTO: Fornecimento de produtos ou serviços de qualidade inferior ou com acabamento comprometido, em desconformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência, afetando a qualidade da entrega.					
CONSEQUÊNCIA: O serviço ou produto fornecido pode não atender aos requisitos de desempenho especificados, prejudicando a execução do projeto ou a continuidade das operações.					
ANÁLISE DO RISCO					
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> 1 Muito baixa	<input type="checkbox"/> 2 Baixa	<input type="checkbox"/> 3 Média	<input type="checkbox"/> 4 Alta	<input type="checkbox"/> 5 Muito alta
Impacto	<input type="checkbox"/> 1 Insignificante	<input type="checkbox"/> 2 Pequeno	<input checked="" type="checkbox"/> 3 Moderado	<input type="checkbox"/> 4 Grande	<input type="checkbox"/> 5 Catastrófico
NÍVEL DO RISCO INERENTE (probabilidade X impacto) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado: $3 < X \leq 6$; Pequeno: $X \leq 3$					
Probabilidade x Impacto = 1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO					
CONTROLES EXISTENTES					
Controles: Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI). Existência no Termo de Referência e o contrato estejam detalhados e bem definidos, com especificações técnicas claras e critérios de qualidade bem definidos. Exigência prevista que os fornecedores comprovem sua qualificação técnica e experiência em fornecer produtos ou serviços de alta qualidade, como parte do processo licitatório. Existência de procedimentos de controle de qualidade no momento do recebimento dos produtos ou serviços, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas. Existência de cláusulas no contrato que garantam a qualidade e a reparação de defeitos ou falhas identificadas nos produtos ou serviços entregues, bem como penalidades em caso de não conformidade.					
EFICÁCIA DO CONTROLE Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se mediano: 0,6; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2					
Inexistente: 1 ()	Fraco: 0,8 ()	Mediano: 0,6 ()	Satisfatório: 0,4 ()	Forte: 0,2 (X)	
RISCO RESIDUAL - (nível do risco inerente x eficácia do controle) Crítico $X > 12$; Alto $6 < X \leq 12$; Moderado: $3 < X \leq 6$; Pequeno: $X \leq 3$					
Nível do risco x eficácia do controle => 3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO					
TRATAMENTO DE RISCOS					
TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Compartilhar		
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA					
Ordem	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL	
1.	Antes de realizar a licitação, é fundamental que o Termo de Referência seja bem planejado e contenha especificações técnicas detalhadas, com requisitos claros para a qualidade do serviço ou produto.			Fiscal administrativo	
Ordem	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL	
1.	- Caso os produtos ou serviços não atendam às especificações de qualidade, a administração pública deve recusar e rejeitar a entrega, exigindo substituição ou correção sem custos adicionais. - Se o fornecedor não corrigir o defeito ou falha de qualidade de forma satisfatória, pode-se proceder com a rescisão contratual , abrindo um novo processo licitatório para contratar outro fornecedor.			Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Autoridade Superior	

13.16. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito destes Estudos Preliminares, **conclui-se** que a solicitação de contratação pleiteada **mostra-se viável e adequada para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.**

Atenciosamente,

SÂMYA LARISSA MACHADO RODRIGUES
Superintendente Administrativo da EJUD-PI



Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues, Superintendente Administrativo da EJUD**, em 02/10/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7253017** e o código CRC **8D0E860A**.